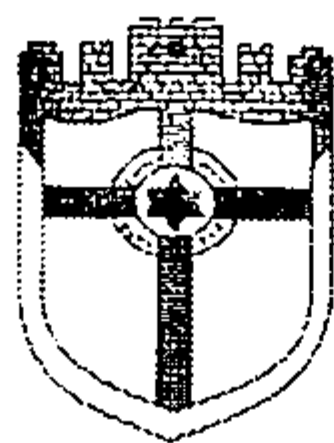




Extrato de Ratificação de Inexigibilidade

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – MG** torna público a quantos possam interessar:

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Procedimento Administrativo: 17/2025. **Inexigibilidade:** 01/2025. **Fundamento:** art. 74, III, a da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 1º, Lei Federal nº 14.039/2020. **Contratado(a):** RIOS RESENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 62.050.915/0001-69. **Objeto:** Contratação de empresa especializada com acompanhamento técnico para a revisão e adequação da Lei Orgânica Municipal de Sacramento – MG, garantindo sua conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e demais legislações aplicáveis. **Prazo de contratação:** 90 dias ou até encerramento do serviço. **Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Cobertura Orçamentária:** 01.002.01.031.0001.2.002 – 339035 03 – Consultoria e Assessoria Administrativa (F-14), Lei Municipal nº 2.028, de 9 de dezembro de 2024. **Ratificação:** em 03/10/2025, por Dr. Talhys Andrey Nunes Rodrigues – Presidente da Câmara.

Sacramento aos 3 de outubro de 2025.



Dr. Talhys Andrey Nunes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Sacramento-MG